

**Edital**  
**DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Flávio Miguel Tacanho Massano, Presidente da Câmara Municipal de Manteigas, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Santa Maria foi desdobrada em duas secções de voto que vão funcionar nos seguintes locais:

**Secção de voto n.º 1 - Edifício Sede da Banda Boa União – Música Velha**  
**Rua Bernardo Marcos Leitão**

**Secção de voto n.º 2 - Edifício Sede da Banda Boa União – Música Velha**  
**Rua Bernardo Marcos Leitão**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito.

Manteigas, 11 de dezembro de 2025

○ Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)